



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 133, de 16 de novembro de 2020.

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09040000270/19, que trata supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente.

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº OF.IEF-URFBio Centro Sul NARSJDR 127/19, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme consta à fl. 62 e 63 dos autos do processo administrativo em questão.

Considerando que o responsável não atendeu as informações complementares necessárias para análise do processo supracitado.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 09040000270/19 em nome do Município de Ritápolis CNPJ: 18.557.553/0001-35, imóvel localizado na zona rural do município de Ritápolis/MG.

O Requerente deverá ser comunicado quanto ao arquivamento do processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 16 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Chefe Regional**, em 17/11/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21837721** e o código CRC **E08834BE**.